

RESOLUÇÃO SESA Nº 0647/2019

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.389.087-0**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão de 07 (sete) dias** ao servidor **Ailton Dias Pereira**, RG nº 6.682.713-5, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente infração disciplinar de acordo com disposto no Inciso I do Artigo 279, Inciso XV do Artigo 285 e com aplicação da penalidade conforme Inciso III, § 5º da Lei Estadual nº 6174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0787/2018, publicada no DIOE nº 10308 de 05/11/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br